



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 179/2023

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2015/2020** e o requerimento solicitando indenização da licença prêmio, protocolado em 02 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **RONALDO LEAL DE OLIVEIRA**, Cargo Efetivo de GUARDA, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 072/2023

OBJETO: Contratação temporária de **ODONTÓLOGO (DENTISTA)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (PSF II). A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: KELLO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CNPJ: 52.366.626/0001-10

PERÍODO: 04/10/2023 até 04/04/2024.

VALOR: R\$ 30.605,88 (trinta mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos),

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 176/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 176/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**PRORROGA A PORTARIA 157/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 29 de Setembro de 2023, Procolado em 09 de Outubro de 2023, Comunicação interna S.M.S. 229/2023. Solicitando afastamento medico pelo o período de 60 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria **157/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **MARCIALANA MANTAI PAGEL**, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por período de 29/09/2023 á 27/11/2023.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias o corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 179/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 179/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização da licença prêmio, protocolado em 02 de Outubro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **RONALDO LEAL DE OLIVEIRA**, Cargo Efetivo de **GUARDA**. Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada sera concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2023**EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 360/2023**

CONTRATO N° 71/2023. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

Contratado: EDUARDA BOMFA PIRES 03919612094

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data assinatura: 06/10/2023 **Vigência:** 06/10/2023 à 06/10/2024

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

LEI N° 0957/2023**LEI N° 0957/2023**

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM O REPASSE DAS VERBAS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022, DA FORMA QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, prefeito do Município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;